



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 235

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

www.protocolo.pi.gov.br

AP.010.1.005158/18

Senha: 11FF423

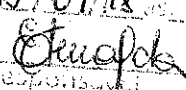
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Georgiano Neto** que:

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais de Canto da Várzea e Região da Grande Serra da Atalaia”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECIBO DO SENHOR GOVERNADOR
RECEBI em 11/07/18

Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais de Canto da Várzea e Região da Grande Serra da Atalaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais de Canto da Várzea e Região da Grande Serra da Atalaia, com sede na Localidade Canto da Várzea, s/n, bairro Pov. Altos dos Canutos, Picos-PI, CEP. 64.608-899, inscrita no CNPJ. nº 27.645.377/0001-54.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

